

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº557, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Criminal - Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº18.07.2021.1080-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folga do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Criminal - Macapá, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021 e 29/10/2021.

Art. 2º. A defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na 3ª Defensoria Pública Criminal - Macapá, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021 e 29/10/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº558, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal - Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº18.07.2021.1080-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº557/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública JULIA LAFAYETTE PEREIRA substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal - Macapá, nos dias 25/10/2021, 26/10/2021, 27/10/2021 e 29/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 559, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Cancela, a pedido, a folga do dia 02/08/2021, da defensora pública Isabelle Mesquita de Araujo, anteriormente deferida e publicada na Portaria nº455/2021 – DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.11.677-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 19.07.2021.1093-12 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a folga do dia 02/08/2021, da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO, anteriormente deferidas e publicadas na Portaria nº455/2021 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 15/06/2021.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação do defensor público JEFFERSON ALVES TEODOSIO na 7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no dia 02/08/2021.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº560, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dá publicidade à saída de membro do Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para retorno das atividades presenciais na DPE/AP e abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no referido grupo.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a portaria nº154/2020 – DPE/AP, que instituiu Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para retorno das atividades presenciais na DPE-AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº157/2020/DPE-AP, que designou membros para compor o Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para retorno das atividades presenciais na DPE-AP,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 19.07.2021.1094-12 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a saída da defensora pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO** do Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para retorno das atividades presenciais na DPE-AP.

Art. 2º. Abrir 01 (uma) nova vaga, para defensoras e defensores públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho institucional para estudo e desenvolvimento de planejamento seguro para retorno das atividades presenciais na DPE-AP.

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Os(as) defensores(as) públicos(as) que tenham interesse em participar do grupo de trabalho deverão se inscrever através de e-mail enviado ao correio eletrônico institucional da DPE/AP: **protocolo@defensoria.ap.def.br**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 561, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa o defensor público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de licença.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº09.07.2021.979-3- DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 14 (quatorze) dias de licença médica da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, que exerce suas atividades na 7º Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 20/07/2021 a 02/08/2021.

Art. 2º. O defensor público JEFFERSON ALVES TEODOSIO, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, na 7º Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 20/07/2021 a 02/08/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 562, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2021.06.30.895-2 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga da defensora pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO PENHA DE OLIVEIRA, em Licença Associativa através da Portaria nº243/2021/DPE-AP, lotada na 1º Defensoria Pública Especializada de atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, nos dias 19/07/2021, 20/07/2021, 21/07/2021, 22/07/2021 e 23/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 19/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº563, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Estabelece preceptoria de defensora pública na 4ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação dos novos defensores públicos da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que a defensora pública **Juliana Mendez Monteiro** cumprirá preceptoria, sob supervisão do defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto**, na 4ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá/AP, nos dias 21/07/2021, 22/07/2021, 23/07/2021, 26/07/2021 e 27/07/2021.

Parágrafo Único - A preceptoria consistirá em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que o defensor público designado como preceptor julgar necessários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº564, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Estabelece preceptoria de defensor público na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação dos novos defensores públicos da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o defensor público **Pedro Vinicius Ferreira Pinto** cumprirá preceptoria, sob supervisão do defensor público **Roberto Coutinho Filho**, na 7ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP, nos dias 21/07/2021, 22/07/2021, 23/07/2021, 26/07/2021 e 27/07/2021.

Parágrafo Único - A preceptoria consistirá em auxílio, supervisionado, no cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que o defensor público designado como preceptor julgar necessários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 03/2021-DPE/AP

Dispõe sobre a abertura do 2º concurso de promoção para provimento dos cargos de Defensores Públicos de 2ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de 20 (VINTE) vagas de Defensor Público do Estado do Amapá de 2ª classe, consoante Anexo I do presente edital;

CONSIDERANDO que o provimento das vagas existentes somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2021/CSDPEAP, de 18 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado do Amapá que se encontram vagos da maneira mais célere possível.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Concurso de Promoção aos Defensores Públicos de 1ª classe para o provimento de 20 (vinte) vagas de Defensor Público de 2ª classe, constantes no Anexo I deste edital.

Art. 2º A promoção de que trata o presente Edital seguirá os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente dispensado o interstício de dois anos de efetivo serviço na categoria se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher recusar a promoção.

I – As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral;

II – É facultada a recusa à promoção, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º. Os interessados em promoção por merecimento do cargo de Defensor Público de 2ª Classe deverão manifestar-se por escrito, através de requerimento a ser protocolado via protocolo geral da Defensoria Pública (protocolo@defensoria.ap.def.br), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo único.



§1º. Recaindo o último dia de inscrição em feriado, ponto facultativo ou final de semana, o prazo será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte.

§2º. O requerimento de inscrição, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios para aferição do merecimento, será dirigido pelo interessado ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

§3º. O requerente deverá indicar, taxativamente, em quais critérios para aferição de merecimento desejará ser avaliado, relacionando a documentação comprobatória da pontuação, descrevendo detalhadamente a ação/atividade, sob pena de não receber nenhuma pontuação.

§4º. Os documentos comprobatórios somente serão avaliados nos critérios devidamente relacionados.

Art. 4º O Defensor Público regularmente inscrito poderá acompanhar todos os atos públicos do processo de promoção, de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 5º As promoções serão decididas em reunião específica para esse fim.

§ 1º A promoção por antiguidade respeitará a lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Reunião Ordinária realizada no dia 28/06/2021, sem a necessidade de inscrição prévia dos membros no presente certame.

§2º. O Defensor Público mais antigo poderá, nos 5 (cinco) dias subsequentes, através de petição à Defensoria Pública-Geral, recusar a promoção.

§3º. Em caso de recusa, será promovido o próximo mais antigo na classe, procedendo-se dessa forma até o efetivo preenchimento da vaga.

§4º. Na votação para a aferição do merecimento, que ocorrerá em sessão secreta, no dia 05 de agosto de 2021, às 15h, cada Conselheiro indicará a pontuação atribuída a cada um dos candidatos inscritos, obtendo-se, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas.

§5º. Aprovada a pontuação por merecimento de cada candidato, será publicada, uma lista, organizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

§6º. Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao próprio Colegiado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§7º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

§8º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, fica desde já designado o dia 16 de agosto de 2021, às 15h, para realização da respectiva sessão. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.



§9º Consideram-se habilitados para concorrer a cada vaga da promoção por merecimento os Defensores Públicos que integrem o primeiro terço de cada classe da lista de antiguidade da carreira.

§10º O primeiro terço da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado do seu cálculo.

§11º Se algum integrante do primeiro terço da lista de antiguidade não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes, não sendo admissível sua recomposição.

§12º Se todos os integrantes da primeira terça parte não manifestarem interesse, deve ser formada a segunda terça parte, considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma classe, excluindo-se os integrantes da primeira, e assim sucessivamente.

§13º. Encabeçará a lista tríplice o candidato que obtiver o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos na Resolução 40/2021 - CSDPEAP, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

§14º. Ocorrendo empate, será observado, como critério de desempate, a ordem de antiguidade na carreira.

§15º. Após cada escolha do Defensor Público-Geral, será acrescentado à lista tríplice o candidato subsequente que obteve a maior pontuação, entre os habilitados para concorrerem para cada vaga, observados os critérios de desempate.

§16º Definidas as escolhas das vagas, o Conselho Superior imediatamente homologará as opções, ocorrendo a efetivação da promoção pelo Defensor Público Geral.

Art. 6º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá encaminhará aos Conselheiros, até a data da Sessão Secreta, certidão informando a existência ou não de sanções administrativas, bem como a regularidade e tempestividade da entrega dos relatórios mensais dos candidatos inscritos.

Art. 7º. À promoção de que trata este edital, aplicam-se os termos da Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, com recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 9º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de julho de 2021.

DIOGO BRITO Assinado de forma
GRUNHO:7882 digital por DIOGO
BRITO
6365253 GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 03/2021-DPE/AP

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional de n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para o **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para preenchimento, pelo critério de merecimento, das 10 (dez) vagas de Defensor Público de 2ª Classe do quadro da carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de Promoção de n. 03/2021-DPE/AP.

DECLARO estar ciente das normas previstas na Lei Complementar de n. 80/94, na Lei Complementar Estadual de n. 121/2019, bem como na Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

Conforme determinado no art. 3º, §§ 2º, 3º e 4º do Edital de Promoção n.º 02/2021-DPE/AP, segue abaixo a relação de documentos comprobatórios para aferição de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo Único da Resolução n.º 40/2021/CSDPEAP.

1. Qualidade do Trabalho	Atividade a ser pontuada e relação dos documentos comprobatórios (indicar a página)
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade:	
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público:	
1.3. Titulação do Defensor Público:	
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso:	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais:	



1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro:	
2. Produtividade	
2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais:	
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.:	
3.2. Atuação extrajudicial:	
3.3. Participação em Conselhos:	
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público:	
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública:	

Nestes termos. P. deferimento.



_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 32/2021 – CG – DPE-AP.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2021;

CONSIDERANDO que alguns períodos estão vagos em virtude do desligamento de membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os processos de remoção que ocorreram no corrente ano, lotando novos membros na região metropolitana;

CONSIDERANDO a resolução nº 02/2019/CSDPEAP que dispõe sobre o plantão na região metropolitana.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICIZAR os Defensores(as) Plantonistas para os seguintes períodos:

- I – 31/07 e 01/08/2021 (Final de Semana) – Renata Guerra;
- II – 02/08 a 06/08/2021 (Semanal) – Marília Perez;
- III – 21/08 e 22/08/2021 (Final de Semana) – Ana Luíza Sarquis;
- IV – 11/09 a 13/09/2021 (Feriado Prolongado) – Gabriel Correia;
- V – 25/09 e 26/09/2021 (Final de Semana) – Jefferson Teodosio;
- VI – 27/09 a 01/10/2021 (Semanal) – Elane Dantas;
- VII – 04/10 a 08/10/2021 (Semanal) – Gleyseny Rodrigues;
- VIII – 11/10 a 15/10/2021 (Semanal) – Mariana Santos;
- IX – 23/10 e 24/10/2021 (Final de Semana) – Mariana Santos;
- X – 16/11 a 19/11/2021 (Semanal) – Jefferson Teodosio.

Art. 2º. A designação para os períodos mencionados no artigo anterior foi realizada através de sorteio, respeitando as regras do artigo 16-A da Resolução nº 02/2019/CSDPEAP.

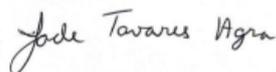
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de julho de 2021.



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA GERAL



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020